



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.493 DE 29 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 49/2016 – Processo nº 3888/01/2016 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 - Diretoria de Educação

12.365.0007.1054 – Constr.Creche Escola Rolando Giuli

44.90.51 – Obras e Instalações (fonte 2).....+ R\$ 1.640.000,00

TOTAL + R\$ 1.640.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do **crédito especial**, de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Feliz e a Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE JULHO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
29 DE JULHO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO